EXMO SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES.

SEBASTIÃO SFALSIN DO NASCIMENTO (TIÃO CORNÉLIO), vereador em exercício de suas funções legislativas, vem apresentar, com fundamento no Art. 102, Parágrafo único, combinado com o art. 106, inciso II do Regimento Interno dessa Casa de leis a **INDICAÇÃO** nº /2022, requerendo seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

INDICAÇÃO Nº /2022

No uso das prerrogativas regimentais, solicito a Vossa Excelência que oficie ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que adote junto à (s) secretaria (s) responsável (eis), providências para **REVISAR E ATUALIZAR/AUMENTAR/REAJUSTAR O VALOR CONCEDIDO DE AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE** dos servidores públicos do Município de Aracruz e dos órgãos da administração indireta, nos termos das Leis nºs 3987/2015 e 4272/2019.

JUSTIFICATIVA

Um Município, Estado ou Nação têm em seu alicerce o esforço, dedicação e trabalho de milhares de servidores públicos. Estes cidadãos carregam consigo a responsabilidade de estabelecer um elo entre o Poder Público e a sociedade, prestando serviços essenciais à população.

São trabalhadores que escolheram o ofício do "bem servir" e que se dedicam ao atendimento público nas mais diversas áreas. Nas escolas, ministram o saber e semeiam o conhecimento. Nos hospitais, salvam vidas e mantêm acesa a chama da luta pela existência. Nas repartições administrativas, cumprem o papel que legaliza, organiza, gerencia e executa os serviços. Nos departamentos de segurança, lutam pela preservação da integridade física do cidadão e, nos setores de justiça, devolvem aos que os procuram o direito que lhes foi privado. Em todos os órgãos públicos há sempre a sua relevante participação, confirmando a importância de seu trabalho para a sociedade.

A concessão deste aumento/atualização/reajuste, demonstra o interesse do Município em valorizar o servidor público municipal. Servidor Público valorizado desempenhará de forma eficaz suas atividades. A recompensa para o ente público será um funcionário motivado em seu local de trabalho.

Os servidores públicos efetivos (ativos e inativos), comissionados, celetistas e contratados temporariamente pelo Município de Aracruz e dos órgãos da administração indireta, recebem um auxílio para custeio de assistência a saúde nos termos da Lei Municipal nº 3.987 de 16/10/2015 (e alterações).

Nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.987/2015: *"O valor do benefício será determinado de acordo com o salário base de cada servidor, atendendo-se as classes salariais e as faixas etárias constantes do Anexo I, que fica aprovado e passa a fazer parte integrante desta Lei."*

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor prefeito, a revisão e atualização da referida Lei e tabela, quanto aos critérios constantes do anexo I (nº 3.987 de 16/10/2015 e alterações) a saber:

Indicamos ainda seja concedido auxílio para pagamento de plano de saúde, levando-se em consideração apenas a faixa etária e os maiores valores praticados hoje pelo ente público (de acordo com faixa etária), passando a constar apenas:

SUGESTÃO DE TABELA DE PAGAMENTO DE AUXÍLIO PLANO DE SAÚDE A PARTIR DE 2022

FAIXA ETÁRIA	VALORES EM R$
18 à 49 anos	R$ 82,26
50 à 59 anos	R$ 156,60
60 à 69 anos	R$ 246,86
70 anos ou mais	R$ 318,53

A tabela de repasse como hoje se apresenta, contempla uma discrepância no repasse de valores entre servidores do mesmo ente público e da mesma faixa etária (considera como base para o cálculo o valor do vencimento do servidor), o que nos parece desarrazoada, levando-se em conta que a necessidade por uma saúde digna (ajudada pelo auxílio para pagamento de Plano de Saúde) é do servidor público municipal independente do valor do vencimento.

Ex: atualmente, servidores públicos da mesma faixa etária 18 a 49 anos recebem valores diferenciados simplesmente porque a Prefeitura leva em consideração para concessão o valor dos vencimentos. São esses os valores praticados R$ 26,89/R$ 41,14/ R$ 54,86/ R$ 68,58/ R$ 75,46/ R$ 82,28.

É necessário que haja isonomia no tratamento ao servidor público e não a discrepância existente quanto a concessão de auxílio para pagamento de plano de saúde.

Sugerimos ainda a Vossa Excelência, quando do encaminhamento a essa Casa do Projeto de Lei (concedendo o reajuste do plano de saúde) que conste do mesmo índice para correção automática anual.

Fizemos essa mesma indicação no ano de 2021 (Indicação nº 1418/2021) e recebemos RESPOSTA NEGATIVA ao argumento da vedação/impossibilidade de reajustar tal valor, considerando a Lei Complementar nº 173/2020, cuja vigência se encerrou no fim de 2020.

Isto posto, considerando a necessidade valorizar o servidor público municipal, indico a Vossa Excelência sejam adotadas providências para REVISAR E ATUALIZAR/AUMENTAR/REAJUSTAR OS VALORES REFERENTE AO VALOR CONCEDIDO DE AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE dos servidores públicos do Município de Aracruz e dos órgãos da administração indireta.

Aracruz/ES, 17 de Janeiro de 2022

Atenciosamente,

TIÃO CORNÉLIO
VEREADOR

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-910 Tel.: (27) 3256-9491 Telefax: (27) 3256-9492 – CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: www.cma.es.gov.br, e-mail cmacz@terra.com.br
Telefone gabinete.: (27) 3256-9477 E-mail:gabinetetiaocornelio@aracruz.es.leg.br